



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Lei 508/2010

Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional e Assistencial LEVANTA-TE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Educacional e Assistencial LEVANTA-TE, com sede na Fazenda Bela Vista no Córrego das Águas Claras, neste Município de Teixeira de Freitas/Ba, Fundada em 06 de novembro de 2006 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº. 08.563.805/0001-55.

Parágrafo Único: Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2010.

Aparecido R. Staut
Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado
Em 07 / 01 / 2010
Romildo de Souza Cabral Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 0006